I Seminário de Pesquisa em Direito- I SESPED



"Pesquisa e Extensão em Direito: reflexões contemporâneas"

4 e 5 de dezembro - UNESPAR - Apucarana/PR

DIREITO DOS BENS

MEIRA, Luiz Felipe Bassil de¹ Orientadora Profa Dra Jamile Santinello²

RESUMO: O presente artigo tem como problema a seguinte questão: Qual é a aplicabilidade dos direitos dos bens? Diante dessa questão, estuda-se como o direito dos Bens é norteado pelo ordenamento jurídico brasileiro e como os litígios são resolvidos pela lei. Sendo assim, o objetivo geral do estudo é de pesquisar sobre a aplicabilidade dos direitos dos bens, os específicos: conceituar bens, conceituar direitos dos bens, pesquisar a aplicabilidade do direito dos bens, em exemplos. O estudo responde aos questionamentos, por meio de leis, autores e jurisprudência, usando a bibliografia como metodologia da pesquisa. A problematização é respondida citando casos concretos como exemplos, referenciando os sistemas nos quais delitos são resolvidos e em qual legislação eles estão previstos, o artigo usa como base a Constituição Federal Brasileira de 1988, o Código Civil de 2002 e o Código de Processo Civil de 2015, portanto, reflete-se a importância e atualidade do tema, uma vez que todo o sistema capitalista baseado nos direitos dos bens, sendo fundamental para o funcionamento desse sistema e da sociedade moderna.

PALAVRAS-CHAVE: Direito dos bens; aplicabilidade dos direitos dos bens, código civil.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. **Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. **Lei no 13.105, de 16 de março de 2015.** Código de Processo Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em: 13 nov. 2023.

² Doutora em Comunicação e Cultura (ECO-UFRJ-2010-2013). Mestre em Educação (UEM/PR-2004-2006). Especialista em Computação aplicada ao Ensino (UEM/PR-1999). Bacharel em Direito (2014-2018). Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados (UNOPAR/PR-1995-1997). Professora efetiva da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, no Departamento de Pedagogia, lecionando na Graduação: Educação e Tecnologias (período: 2002-2022). Professora efetiva da Universidade Estadual do Paraná- Unespar (2022- ...), Colegiado do Curso de Direito, do Campus de Apucarana. Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE em Educação, nível Mestrado e Doutorado, disciplina optativa de Comunicação, Educação e Tecnologia e áreas afins. Interesses em Estudos: Educação, Tecnologia e Direito; Comunicação e Educação; Educação e Tecnologias Digitais da Informação Comunicação-TDIC; Informática e Educação, Educação a Distância-EaD e áreas afins; Tecnologias Digitais; Tecnologias e Inclusão- Tecnologia Assistiva. Membro dos Grupos de Pesquisa autorizados pelo CNPq: a) GEEaDTD- Grupo de Estudos em Educação a Distância e Tecnologias Digitais (Líder), b) Comunicação e Interfaces SocioCulturais- Linha: Comunicação e Educação (membro). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2015-2016). Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2015-2016). Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2017-2019; 2020-2022). Coordenadora Adjunta da UAB/UNICENTRO (período: 2007-2015). Avaliadora de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Coordenadora do Laboratório de Estudos em Comunicação, Educação e Tecnologia- LECET/Unicentro.





¹ Acadêmico do Curso de Direito, Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana, 1º ano, 2023. E-mail: felipemeira232@gmail.com